



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 347/2023

Altera o Ato Normativo nº 345/2023, que regulamenta, provisoriamente, as atribuições da 28ª e 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza na área de auditoria Militar, e o Ato Normativo nº 050/2019, que institui a Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública de Fortaleza.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, §2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público);

CONSIDERANDO que o Ato Normativo nº 50/2019 instituiu a Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública de Fortaleza;

CONSIDERANDO que mediante o Ato Normativo nº 128/2020, que alterou o Ato Normativo nº 50/2019, a 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza restou vinculada à Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública de Fortaleza; e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 5º do Ato Normativo nº 345/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Os procedimentos extrajudiciais em andamento na 117ª Promotoria de Justiça de



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Fortaleza serão redistribuídos pela Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública de Fortaleza, entre a 28ª e 117ª Promotorias de Justiça de Fortaleza, de forma aleatória e equitativa, mediante sistema informatizado, no prazo de 30 (trinta) dias, ficando condicionada obrigatoriamente à emissão prévia de manifestação a cargo do membro do Ministério Público para o qual o feito tenha sido antes encaminhado.”

Art. 2º O art. 2º do Ato Normativo nº 50/2019 passa a vigor acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]

[...]

V – 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.”

Art. 3º O prazo previsto no *caput* do art. 5º do Ato Normativo nº 345/2023 com a redação indicada no art. 1º deste Ato Normativo será contado a partir da publicação deste.

Art. 4º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 13 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE de 17/04/2023